ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 084/2009 de 16 de Novembro de 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	**SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
10.301.0036.2.029		**Manut. dos Serviços Urbanos**	
Dotação	3.3.90.00.00120	Aplicações Diretas	110.000,00
TOTAL GERAL			**110.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais),** por conta do **Convênio nº 15273/2009-0**, com a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Canoinhas, conforme cópia de Convênio em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 16 de novembro de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Aprovado o pedido de urgência na tramitação do Projeto.

Data: 01 / 12 / 09
Presidente

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URG.
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TUR. DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/S.

Em 01 / 12 / 09
PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 01 / 12 / 09
PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **110.000,00 (Cento e dez mil reais)** por conta do **Convênio nº 15.273/2009-0**, com a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Canoinhas, conforme cópia de Convênio em anexo, para objetivando a recuperação e melhoria de estradas da malha viária municipal, na localidade do pulador, numa extensão de 10,00 km.

Salientamos a esta Egrégia Casa de Leis, que a suplementação acima citada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal